



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo
Universitário Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz
do Iguaçu – Paraná www.foz.unioeste.br



PPGSCF
Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –
MESTRADO E DOUTORADO - PPGSCF
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 021/2022-PPGSCF

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – NÍVEL **MESTRADO E DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE **2023**.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras (PPGSCF) – nível **Mestrado e Doutorado** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 089/2015–CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do PPGSCF (Mestrado e Doutorado) da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 061/2017-CEPE, que aprova o Regulamento do PPGSCF (Mestrado e Doutorado) da Unioeste;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGSCF – nível Mestrado e Doutorado, realizada em 21 de julho de 2022, no que diz respeito à definição das regras e formato da seleção de ingresso de pós-graduandos para o ano de 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 - No período de **02 à 30/09/2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de até **14 vagas para Mestrado** e até **15 vagas para Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, para a Turma **2023**.

Art. 2 - O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras (PPGSCF) tem duração máxima de 24 meses e o de Doutorado de 48 meses, com possibilidade de prorrogação de 6 (seis) meses.

DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DE COTAS

Art. 3 - Ficam reservadas vagas para cotistas da seguinte forma: 01 (uma) vaga em cada nível (Mestrado e Doutorado) para candidata(o)s autodeclarada(o)s como pessoa com deficiência; 01 (uma) vaga em cada nível para candidata(o)s autodeclarada(o)s como indígena; 02 (duas) vagas em cada nível para candidata(o)s autodeclarada(o)s como negra(o)s-preta(o)s e parda(o)s).

§ 1º Não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência.

§ 2º Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015.

§ 3º A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a participação na seleção, deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo III), indicando quais os recursos necessários. A omissão desta solicitação implicará nas mesmas condições dispensadas aos demais candidata(o)s.

§ 4º A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico emitido no ano de 2022, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 5º A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de cota indígena deverá apresentar uma ou mais Declaração de Pertencimento emitida por lideranças da comunidade indígena à qual pertence, na qual tenha o nome da comunidade, nome completo da liderança, função na comunidade, telefone e/ou endereço e/ou e-mail para contato, caso necessário.

§ 6º Todas as pessoas inscritas na categoria de Cotas, deverão preencher, assinar e entregar Ficha de Autodeclaração respectiva (Anexo II).

§ 7º A(o)s candidata(o)s que se inscreverem para as vagas das cotas, poderão ser convocados a participar de uma banca, caso haja denúncia ou dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento.

Art. 4 - A comissão de cotas do PPGSCF é responsável por conferir e homologar Laudo Médico e demais documentações referentes às cotas, dirimir dúvidas e questões omissas a este edital, se necessário e possível. A Comissão sobre Cotas, do Processo Seletivo do PPGSCF-2023 será composta pelo Assessor de Igualdade e Promoção Social da Reitoria da Unioeste ou seu representante, o qual a presidirá; por um(a) representante do Colegiado do PPGSCF; por dois membros externos à Unioeste, notórios especialistas em alguma das áreas das cotas criadas, a(o)s quais serão convidada(o)s pela coordenação do PPGSCF. Essa comissão ficará subordinada à Comissão Geral do Processo Seletivo do PPGSCF e será nomeada por Portaria do Centro de Educação, Letras e Saúde (CELS), ao qual o PPGSCF está subordinado.

DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

Art. 5 - As inscrições ocorrerão via *online* e presencial, com entrega de documentação impressa no protocolo do campus da Unioeste-Foz do Iguaçu ou envio por correio.

Art. 6 - Para a inscrição no processo seletivo, a(o)s candidata(o)s deverão acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste no endereço <https://midas.unioeste.br/sgps/#/stricto>, preencher o cadastro on-line disponível e entregar os documentos abaixo relacionados, no Protocolo Geral, situado no Bloco Administrativo campus de Foz do Iguaçu da Unioeste, localizado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, n. 1300, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu-Paraná-Brasil, CEP 85870-650. O atendimento ao público do Protocolo Geral do campus ocorre de segunda a sexta feira, das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 18h às 21h. A entrega dos documentos impressos no protocolo do campus será aceita até dia 30/09/2022. O envio por correio será aceito unicamente na modalidade SEDEX, com postagem até o dia 20/09/2022:

I – Foto 3x4 atualizada (não será aceito cópia).

II – Cópia do RG (Registro Geral ou carteira de identidade). Não poderá ser substituída por outro documento.

III- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). Não poderá ser substituída por outro documento (orienta-se que quem não possui o cartão físico poderá imprimir no site da Receita Federal).

IV - Currículo Lattes, em língua portuguesa na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>, atualizado no ano de 2022, documentado com todos os comprovantes, **devidamente paginados**, que forem lançados como pontuados no item IV.

V - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I), com pontuação e paginação devidamente preenchida para posterior conferência. A falta de paginação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, implicará na não homologação da inscrição.

VI - Comprovante de pagamento de Inscrição, no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

VII - Pré-Projeto de Pesquisa.

VIII- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas nessa categoria de cota; Autodeclaração de Grupo Étnico para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas na cota de indígena; Autodeclaração de Grupo Racial para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas na cota de pessoas negras (pretas ou pardas) (Anexo II).

IX- Laudo médico para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota de Pessoa com Deficiência.

X- Declaração ou Declarações de Pertencimento emitida por lideranças locais da comunidade indígena à qual pertence, para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota Indígena.

XI- Requerimento de Solicitação de Recurso Especial para participação na Entrevista, quando for o caso, para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota de Pessoa com Deficiência (Anexo III).

XII – Para o Mestrado, além dos documentos requeridos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração em que conste ser a candidata(o) provável formanda(o) do curso de graduação.
- b) Cópia do histórico escolar da graduação.

XIII – Para o Doutorado, além dos documentos requeridos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII:

- a) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado ou ainda, declaração de possível defesa emitida pelo Programa do curso de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.
- b) Cópia do histórico escolar do mestrado.

§ 1º No caso de candidata(o) estrangeira(o), além dos documentos listados, deve-se anexar cópia do passaporte ou de outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 078/2016-CEPE.

§ 2º Candidata(o)s oriunda(o)s dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

§ 3º No caso de títulos obtidos no exterior por candidatos brasileiros, o diploma deverá estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 7 - A inscrição da(o) candidata(o) implica na ciência e aceitação das normas e condições previstas neste Edital, não podendo, posteriormente, ser alegado desconhecimento.

Art. 8 - O PPGSCF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário em nome da FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação gerado pelo sistema no ato da inscrição.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 - O exame de seleção é individual e constituído por 5 (cinco) etapas independentes, sendo a primeira, segunda e terceira eliminatórias e a quarta e quinta classificatórias, que obedecem à seguinte ordem:

1ª Etapa: Homologação dos documentos de inscrição – **Eliminatória.**

2ª Etapa: Prova escrita – **Eliminatória.**

3ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – **Eliminatória.**

4ª Etapa: Entrevista – **Classificatória.**

5ª Etapa: Análise e pontuação do Currículo Lattes – **Classificatória.**

§ 1º Todas as candidaturas concorrerão em condições de igualdade no que diz respeito a necessidade de atingir as notas mínimas exigidas. Na segunda e terceira etapa a nota mínima é 70,0. Portanto, somente serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 na Prova Escrita e Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

§ 2º Os cálculos serão realizados a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PE \times 2) + (NAPpP \times 3) + (NE \times 3) + (NAC \times 2)}{10}$$

Legenda:

PE: Prova Escrita (0,0 a 100,0).

NAPpP: Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (0,0 a 100,0).

NE: Nota da Entrevista (0,0 a 100,0).

NAC: Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0).

NF: Nota Final.

Art. 11 - Para ser admitida(o) no Programa, a candidata(o) deverá ser aprovada(o) nas etapas eliminatórias do Processo de Seleção e estar classificado dentro do limite de vagas

oferecidas para as turmas de Mestrado e Doutorado para o ano letivo de 2023 no regime de Ampla Concorrência ou no regime de Cotas.

§ 1º Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem, conforme segue: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na pontuação do currículo; c) ter maior idade.

Art. 12 - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 13 - PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições: Consiste na verificação do recebimento dos documentos elencados no Art. 6 e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos.

Art. 14 - SEGUNDA ETAPA - Prova escrita: consiste na aplicação de uma avaliação escrita, voltada para a natureza interdisciplinar da área de concentração do Programa.

§ 1º A prova será aplicada e corrigida sem a identificação nominal do candidato.

§ 2º A bibliografia recomendada para a prova escrita é:

BARTH, Fredrik. Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth**. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: Editora da UNESP, 1998. p. 187-227.

CANDAU, Joel. Raros e rotos, restos, rastros e rostos: os arquivos e documentos como condição de possibilidade do discurso historiográfico. **Revista ArtCultura**, Uberlândia, v. 15, n. 26, p. 7-28, jan.-jun. 2013.

CARDIN, Eric Gustavo. Estado, trabalho e capitalismo nas fronteiras. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 305-312, maio/ago. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

§ 3º Parte da bibliografia recomendada encontra-se disponível (versão pdf) em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgscf>.

Art. 15 - TERCEIRA ETAPA - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa: consiste na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

§ 1º A elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa deverá observar as temáticas de orientação conforme Anexo IV do presente edital. Poderá haver docente sem nenhuma vaga ofertada neste processo seletivo.

§ 2º No Pré-Projeto de Pesquisa deverá estar indicada a Linha de Pesquisa do PPGSCF à qual a candidata(o) compreende que seu Pré-Projeto se relaciona, acompanhado do nome completo de 2 (dois) possíveis orientadores, por ordem de preferência, caso seja aprovada(o) na seleção.

§ 3º A Comissão de Seleção do PPGSCF se reserva o direito de mudar a linha de pesquisa da(o) candidata(o), a depender do tema do Pré-Projeto de Pesquisa e da disponibilidade de orientador(a).

§ 4º O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, em Língua Portuguesa, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento

1,5 com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Página de apresentação: Nome da(o) candidata(o); Indicação da Linha de Pesquisa à qual se vincula o pré-projeto; Indicação sequencial, um abaixo do outro, por ordem de preferência, do nome de 2 (dois) possíveis professor(a)s orientador(a)s; Título do Pré-projeto; Nível da pós-graduação a que se candidata (Mestrado ou Doutorado);
- Introdução;
- Fundamentação Teórica;
- Pergunta ou Hipótese de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências Bibliográficas.

Art. 16 - A análise do Pré-Projeto e as entrevistas poderão ser realizadas por qualquer docente do PPGSCF.

Art. 17 - QUARTA ETAPA- Entrevista: a(o) candidata(o) deve apresentar seu Pré-Projeto de Pesquisa e responder à arguição da banca examinadora.

§ 1º As entrevistas serão realizadas por via remota síncrona (videoconferência), em data, local ou plataforma a serem informadas em edital específico.

§ 2º As entrevistas terão duração de até 40 minutos. A(O) candidato terá até 15 minutos para apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa, que será seguida pela arguição pela banca avaliadora.

§ 3º A(o) candidata(o) pode usar como material de apoio para a apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa, *slides* em Power Point, em arquivo com a extensão PPT, PPTX ou PDF.

§ 4º É de responsabilidade da(o) candidata(o) o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no parágrafo anterior.

§ 5º A entrevista será realizada em Língua Portuguesa ou Libras.

Art. 18 - QUINTA ETAPA- Análise e Pontuação do Currículo Lattes: Consiste na avaliação do Currículo Lattes da(o) candidata(o), **referente aos últimos cinco anos (2018-2022)** conforme pontuação estabelecida no anexo I deste edital.

§ 1º Para a pontuação da produção acadêmica referente ao item A, do anexo I deste edital, será considerado o Qualis periódico CAPES (2013-2016), da área de avaliação Interdisciplinar, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

§ 2º Nos casos em que o periódico não possua classificação na área de avaliação Interdisciplinar, mas tenha sido classificado em outras áreas de avaliação, será considerado a maior avaliação recebida, independente da área.

§ 3º Nos casos de artigos publicados em periódicos que possuam Qualis, a(o) candidata(o) deverá anexar *print* ou impressão (devidamente paginado), que comprove a respectiva classificação da Revista.

§ 4º Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado ou esteja paginado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19 - O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital de abertura das inscrições	01/08/2022
Período de inscrições	02/09/2022 à 30/09/2022
Prazo final para envio dos documentos impressos via correio, exclusivamente via Sedex	20/09/2022
Prazo final para entrega dos documentos impressos no protocolo do campus	30/09/2022
Publicação do edital de homologação das inscrições (primeira etapa), com ensalamento e horário das provas	14/10/2022
Realização da prova escrita (segunda etapa)	20/10/2022
Publicação do edital com o resultado da prova escrita	31/10/2022
Publicação do edital com o resultado da avaliação dos projetos de pesquisa (terceira etapa) e edital de convocação para entrevista (quarta etapa)	17/11/2022
Realização das entrevistas (quarta etapa)	21/11/2022 à 30/11/2022
Publicação do edital com o resultado das entrevistas	02/12/2022
Publicação do edital com o resultado da avaliação dos currículos (quinta etapa)	07/12/2022
Publicação do edital com o resultado preliminar do processo seletivo	13/12/2022
Publicação do resultado final do processo seletivo	16/12/2022
Previsão de matrícula dos selecionados até o limite das vagas	Abril de 2023
Previsão para o início das aulas	Abril de 2023

Art. 20 - Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, com argumentação contrária ao resultado, para o e-mail da Secretaria do Programa foz.ppgscf@unioeste.br, destinado à Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF, no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado da etapa a ser recorrida.

Art. 21 - A análise do recurso será realizada pela Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF.

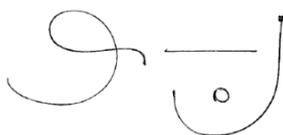
Art. 22 - Os Editais serão divulgados no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgscf/normas-e-editais/editais>. Não serão informados resultados por telefone.

Art. 23 - Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, Bloco A, Sala 1, UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3576-8142 ou pelo e-mail foz.ppgscf@unioeste.br

Art. 24 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by 'Lopes Alves'.

Prof. Dr. Fabio Lopes Alves

Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0497/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022

ANEXO I – 021/2022-PPGSCF

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2018-2022)

Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO DOCENTE QUE FEZ A CONFERÊNCIA:

ITENS	Quantidade	Peso	Nota atribuída pelo candidato	Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios	Nota atribuída após conferência dos documentos <i>(OBS: esta coluna não deve ser preenchida pelo candidato)</i>
A) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NO QUALIS/CAPEIS					
a.1) A1 e A2		20			
a.2) B1 e B2		15			
a.3) B3, B4 e B5		10			
a.4) C ou em periódico nacional não indexado		5			
LIVRO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN:					
a.5) Autor		15			
a.6) Coautor		10			
a.7) Capítulo (máximo 4)		5			
a.8) Editor ou organizador (máximo 4)		5			
Total Parcial item A					
B) PUBLICAÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO					
b.1) trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional		8			
b.2) trabalho completo publicado em anais – demais eventos		4			
b.3) resumo publicado em anais de evento nacional ou internacional		6			
b.4) resumo publicado em anais demais eventos		4			
Limite da soma do Item B = 15					
Total Parcial item B					
C) COMUNICAÇÃO EM EVENTOS (entre os anos de 2018 e 2022)					
Apresentação De Trabalhos					
c.1) Evento de caráter nacional ou internacional		4			
c.2) Demais eventos		3			
Limite da soma do Item C = 10					
Total Parcial item C					
D) FORMAÇÃO, DOCÊNCIA, PESQUISA E EXTENSÃO:					
d.1) Especialização Lato Sensu concluída (pontuação por cada especialização concluída, até o limite de 2)		4			
d.2) Realização de Iniciação Científica (pontuação por projeto finalizado)		5			
Participação em Grupo de Pesquisa (pontuação por ano de participação comprovada)		2			
d.4) Realização de Monitoria em disciplina de graduação (pontuação por ano comprovado)		2			
d.5) Docência no Ensino Superior (pontuação por ano comprovado)		3			
d.6) Docência na Educação Básica (pontuação por ano comprovado)		2			
d.7) Participação na Comissão Organizadora de Projeto de Extensão ou eventos		1			

d.8) Palestra realizada		2			
d.9) Curso de curta duração ministrado		2			
d.10) Participação em Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federal e universitário (pontuação por ano comprovado)		2			
Limite da soma do Item D= 30	Total Parcial item D				
Soma Final – O Limite da soma dos itens A, B, C, e D é de 100 pontos					

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Informar na coluna “**quantidade**” o número de itens informados no Lattes.
2. Multiplicar a quantidade de itens pelo peso correspondente.
3. Lançar a soma de cada item no campo “**Total Parcial**”.
4. Lançar a soma total dos itens A, B, C, e D no campo “**Soma Final**”, considerando os limites parciais definidos, quando houver.
5. Para cada item que o candidato pontuar, deverá ser informado na coluna “**Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios**”, em qual(is) página(s) se encontram os documentos comprobatórios. Se o documento estiver em uma única página, basta informar o respectivo número da página (ex: 5). Caso o documento comprobatório seja composto por várias páginas, o candidato deverá informar a página inicial e página final, (ex: 5-11).
6. A coluna “**Nota atribuída após conferência dos documentos**”, não deve ser preenchida pelo candidato.
7. Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado ou esteja paginado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada

ANEXO II – 021/2022-PPGSCF

AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de
Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus
de Foz do Iguaçu-2021, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)).

Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO II – 021/2022-PPGSCF

AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO ETNICO

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de
Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus
de Foz do Iguaçu--2021, que sou indígena, integrante da coletividade
_____, localizada

_____.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO II – 021/2022-PPGSCF

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de
Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus
de Foz do Iguaçu-2021, que possuo condição permanente
_____, que me
caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO III – 021/2022-PPGSCF

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA (EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES NA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

1 - Nome da(o) requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:

() Tradutor Intérprete de Libras/LP

() Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista

() Outros. Quais?

_____, de _____ de 20__.

Assinatura da(o) solicitante

ANEXO IV – 021/2022-PPGSCF

DOCENTES	TEMÁTICAS DE PESQUISAS/ORIENTAÇÕES	VAGAS (até)	
		ME	DO
Dr. Adrian Alvarez Estrada	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, Gestão e Avaliação da Educação; • Gestão Escolar e Avaliação: temas em educação comparada; • A atuação do pedagogo em espaços não escolares. 	1	1
Dra. Denise Rosana da Silva Moraes	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores: Escola/Universidade; • Mídias e artefatos culturais; • Mídias como espaços de comunicação críticos; • Estudos culturais e midiáticos; • Interdisciplinaridade. 	2	1
Dr. Eric Gustavo Cardin	<ul style="list-style-type: none"> • Processos de territorialização e identidades multiterritoriais transfronteiriças; • Processos migratórios, práticas ilegais e/ou subterrâneas, precarização do trabalho, práticas de resistência, circulação de mercadorias e de trabalhadores em regiões de fronteira. 	1	1
Dr. Fabio Lopes Alves	<ul style="list-style-type: none"> • Antropologia Visual; • Fotoetnografia; • Relações de gênero; • Avaliações da CAPES. 		1
Dr. Fernando José Martins	<ul style="list-style-type: none"> • Movimentos Sociais; • Educação do Campo; • Universidade. 	2	1
Dra. Isis Ribeiro Berger	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas linguísticas para o multilinguismo; • Ensino-aprendizagem em contextos de pluralidade linguística e cultural; • Gestão de línguas e do multilinguismo e suas interfaces interdisciplinares; • Estudos em paisagem linguística. 	1	
Dr. José Carlos dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> • Memórias; • Historiografia; • Histórias de vida; 	1	2
Dra. Lissandra Espinosa de Mello Aguirre	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos humanos; • Direitos sociais; • Democracia; • Migrações; • Identidades e Gênero. 	1	1
Dr. Marcos Aurelio Saquet	<ul style="list-style-type: none"> • Descolonização e contra-hegemonia popular; • Pensamento indígena e patrimônio territorial; • Agroecologia e circuitos curtos de cooperação. 	1	2
Dr. Mauro José Ferreira Cury	<ul style="list-style-type: none"> • Territorialidades; • Turismo; • Geografia. 	1	1
Dr. Samuel Klauck	<ul style="list-style-type: none"> • Memórias; • Migrações; 		1

	<ul style="list-style-type: none"> • Religião; • Religiosidades; • Turismo nas interfaces de memória, patrimônio, religião, religiosidades e alimentação; • Patrimônio Cultural. 		
Dra. Tamara Cardoso André	<ul style="list-style-type: none"> • Contradições entre diversidade cultural dos contextos educacionais e Estado Avaliador da educação; • Ensino e ação docente em contexto de fronteira e de diversidade cultural e linguística; • Influências sobre o ensino, exercidas pelo Estado, que, na sociedade neoliberal, descentraliza e controla avaliação e currículo. 	1	1
Dr. Valdecir Soligo	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e avaliação em larga escala da educação; • Políticas Educacionais: estudos comparativos na América do Sul. 	1	1
Dr. Valdir Gregory	<ul style="list-style-type: none"> • Fronteiras; • Territórios; • Memórias; • Migrações; • Cotidiano; • Colonização. 	1	1